



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.520 /

"DENOMINA RUA DR. WALDIR PEREIRA, A ATUAL RUA
IJUI, DO LOTEAMENTO PARQUE VIVALDI LEITE RI-
BEIRO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A atual Rua Ijui, situada no Loteamento Parque Vivaldi Leite Ribeiro, passará a denominar-se RUA DR. WALDIR PEREIRA, tendo como início a Av. Antonio Nogueira da Silva e término na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE MAIO DE 1984.


JOSÉ AURELIO VILELA

Prefeito Municipal

XX

XX